

Expediente do dia

Em 27/10/05





Câmara Municipal de Domingos Martins

Protocolado sob o nº 1234

Em 26/10/05

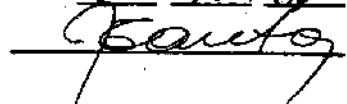

Imredy Ferreira Braga
Secretaria - Administração

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Ordem do dia

Em 02/12/05



PROJETO DE LEI Nº 64 / 2005

CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Domingos Martins, por ato administrativo de seu Prefeito Municipal, a prover, em comissão, atendidas as prescrições da legislação pertinente, os seguintes cargos doravante criados na administração Municipal:

- I- 01 (um) cargo de Psicólogo - Classe CC-3, da Norma 06, Anexo 02 da Lei Municipal Nº 1.070/89;
- II- 01 (um) cargo de Assistente Social - Classe CC-3, da Norma 06, Anexo 02 da Lei Municipal Nº 1.070/89;
- III- 01 (um) cargo de Arquivologista - Classe CC-3, da Norma 06, Anexo 02 da Lei Municipal Nº 1.070/89;
- IV- 01 (um) cargo de Biólogo - Classe CC-3, da Norma 06, Anexo 02 da Lei Municipal Nº 1.070/89;

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- I - Cargos de Psicólogo e Assistente Social
Secretaria Municipal de Ação Social
090001.0812200272.041 - 3.1.90.11 - Ficha 262
- II - Cargo de Arquivologista
Secretaria Municipal de Administração
040001.0412200092.006 - 3.1.90.11 - Ficha 45
- III - Cargo de Biólogo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
110001.2012200462.055 - 3.1.90.11 - Ficha 379

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Domingos Martins-ES, 25 de outubro de 2005.


WANZETE KRÜGER
Prefeito Municipal

Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344